DECRETO Nº 171/2021
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
715 - 3.3.90.93.00.0069	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0030.2.205.	MANTER O IGD/PBF	
400 - 3.3.90.14.00.0069	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.260,40
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0030.2.205.	MANTER O IGD/PBF	
401 - 3.3.90.30.00.0069	MATERIAL DE CONSUMO	12.611,20
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0030.2.205.	MANTER O IGD/PBF	
402 - 3.3.90.36.00.0069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.434,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.002.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.002.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0030.2.205.	MANTER O IGD/PBF	
404 - 4.4.90.52.00.0069	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.694,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.